

**MINUTA**

**ANEXO IV**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_**

**CONTRATO PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022-PG.**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede Rua 31-A, nº 43, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.608.475/0001-53, neste ato representado por seu Diretor Regional, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (*nome*), (*nacionalidade*), (*estado civil*), portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) em ....., observando-se as condições estabelecidas na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022 – PG** e, as disposições da **Resolução Senac nº 958/2012**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a confecção de materiais impressos gráficos diversos e de comunicação visual diversos em apoio às divulgações das ações, atividades, projetos e capacitação oferecidos pelas unidades operacionais e da Administração Regional do Senac Goiás, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, do processo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>BLOCO PARA ANOTAÇÃO</b> FORMATO 15 X 21 CM, POLICROMIA. CAPA: PAPEL COUCHÊ 170G, IMPRESSÃO FRENTE. MIOLO: PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSÃO FRENTE, CONTENDO 50 FOLHAS. BLOCO COLADO NO TOPO.	UNIDADE	1.000 BLOCOS	4.000		
02	<b>PASTA PERSONALIZADA 23,5 X 31CM</b> FORMATO ABERTO 47 X 31 CM, 4/4 CORES, COM BOLSA INTERNA E VINCO, PLASTIFICADA, PAPEL SUPREMO 300G.	UNIDADE	4.000 UNIDADES	40.000		
03	<b>FOLDER</b> FORMATO 20 X 22 CM, COUCHÊ LISO 170G, 1 DOBRA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, POLICROMIA.	UNITÁRIO	1.000 UNIDADES	8.000		
04	<b>WIND BANNER</b> 300 CM DE ALTURA, NO FORMATO VELA E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; PRODUTO COMPOSTO DE KIT DE HASTES EM FIBRA DE VIDRO, BASE EM PLÁSTICO COM DIMENSÃO 44 X 44 CM PARA ENCHER COM ÁGUA OU AREIA E BANDEIRA EM TECIDO 100%	UNITÁRIO	5 UNIDADES	200		

	POLIÉSTER, MEDINDO 70 X 200 CM, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA DIGITAL UV FRENTE E VERSO					
05	<b>BANDEIRA PARA WIND BANNER</b> FORMATO 70 X 200 CM, NO MODELO VELA E IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA DIGITAL UV FRENTE E VERSO; BANDEIRA EM TECIDO 100% POLIÉSTER	UNITÁRIO	5 UNIDADES	200		
06	<b>CAPA E CONTRACAPA DE APOSTILA</b> FORMATO 21 X 29,7 CM. PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, POLICROMIA, CAPA E CONTRACAPA PLASTIFICADAS. Sendo: 750 Capas e 750 Contracapas	UNIDADE	1.500 UNIDADES	1.500		
07	<b>CAPA DE CARNÊ DE PAGAMENTO</b> FORMATO 23,5 X 21 CM, 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ LISO 115G, COM 1 DOBRA.	UNIDADE	3.000 UNIDADES	30.000		
08	<b>CERTIFICADO DE CURSO BÁSICO</b> FORMATO 21 X 29,7CM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL BRANCO SULFITE 180G, 4/0 CORES.	UNIDADE	2.000 UNIDADES	60.000		
09	<b>CERTIFICADO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> FORMATO 21 X 29,7CM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL BRANCO SULFITE 180G, 4/0 CORES.	UNIDADE	250 UNIDADES	3.000		
10	<b>CERTIFICADO DE TREINAMENTO</b> FORMATO 21 X 29,7CM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL BRANCO SULFITE 180G, 4/0 CORES.	UNIDADE	250 UNIDADES	1.000		
11	<b>CERTIFICADO/DIPLOMA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA</b> FORMATO 21 X 29,7CM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL BRANCO SULFITE 180G, 4/0 CORES.	UNIDADE	400 UNIDADES	4.000		
12	<b>ENVELOPE PARA CERTIFICADO</b> FORMATO 24 X 34 CM, 1/1 COR, PAPEL SULFITE 90G, FACA, CORTE, VINCO E COLAGEM.	UNIDADE	2.000 UNIDADES	68.000		
13	<b>ENVELOPE ESPECIAL VAI-E-VEM</b> FORMATO 26 X 36 CM. 1/1 COR, CORTE ESPECIAL, ILHÔS, CORDÃO, PAPEL KRAFT 80G.	UNIDADE	500 UNIDADES	7.000		
14	<b>ENVELOPE BRANCO SACO GRANDE</b> FORMATO 41 X 31 CM. 1/0 COR, ENVELOPE SACO, PAPEL SULFITE 90G.	UNIDADE	400 UNIDADES	2.000		
15	<b>ENVELOPE BRANCO SACO MÉDIO</b> TAMANHO 26 X 36 CM PAPEL, 1/0 COR, ENVELOPE SACO, PAPEL SULFITE 90G.	UNIDADE	2.000 UNIDADES	10.000		
16	<b>ENVELOPE OFÍCIO</b> FORMATO 11,5 X 23 CM, 1/0 COR, PAPEL SULFITE 90G.	UNIDADE	1.000 UNIDADES	4.000		
17	<b>ENVELOPE OFÍCIO COM JANELA</b> FORMATO 11,5 X 23 CM, 1/0 COR, PAPEL SULFITE 90G. CORTE JANELA 3 X 14CM.	UNIDADE	2.500 UNIDADES	20.000		
18	<b>BLOCO DE FORMULÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO</b> FORMATO 15,5 X 11,5 CM, 1/0 COR, BLOCO COM 50 X 2 VIAS, NUMERADO. PAPEL COPIATIVO.	BLOCO	50 BLOCOS	600		

19	<b>BLOCO DE FORMULÁRIOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇO EM POSTO DE COMBUSTÍVEL</b> FORMATO 10,5 X 18,5 CM, 1/0 COR, BLOCO COM 50 X 2 VIAS, NUMERADO, PICOTE, GRAMPO, PAPEL COPIATIVO.	BLOCO	50 BLOCOS	100		
20	<b>BLOCO DE FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO INATIVO</b> FORMATO 10 X 7 CM, 1X0 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS, PAPEL SULFITE 75G.	BLOCO	50 BLOCOS	100		
21	<b>PASTA</b> FORMATO ABERTO 45X31CM, COM BOLSA INTERNA E VINCO PARA CARTÃO DE VISITA 9X5CM. PAPEL COUCHÊ 300G. COR 4X4. ACABAMENTO BOPP FOSCO, CORTE E VINCO. ARTE FORNECIDA PELO SENAC. FOTOLITO POR CONTA DA GRÁFICA.	UNIDADE	1.000 UNIDADES	2.000		
22	<b>BLOCO DE ANOTAÇÕES</b> FORMATO 15X21CM, BLOCO COLADO NO TOPO. CAPA E CONTRACAPA: PAPEL RECICLADO 170G, 1/0 COR MIOLO: PAPEL RECICLADO 75G, 1/0 COR, CONTENDO 50 FOLHAS	BLOCO	2.000 BLOCOS	20.000		
23	<b>LIVRETO - 15X30CM</b> FORMATO LIVRETO 15 X 30 CM, GRAMPEADO COM DOIS GRAMPOS, CONTENDO 12 PÁGINAS, 4/4 CORES MIOLO: PAPEL COUCHÊ LISO 150G, ACABAMENTO 8 PÁGINAS. CAPA: COM VERNIZ TOTAL NA PARTE EXTERNA, PAPEL COUCHÊ LISO 210G, ACABAMENTO 4 PÁGINAS	UNIDADE	5.000 UNIDADES	40.000		
24	<b>LIVRETO – 15 X 21CM</b> FORMATO LIVRETO 15 X 21 CM, GRAMPEADO COM DOIS GRAMPOS, CONTENDO 12 PÁGINAS, 4/4 CORES MIOLO: PAPEL COUCHÊ LISO 150G, ACABAMENTO 8 PÁGINAS CAPA: COM VERNIZ TOTAL NA PARTE EXTERNA, PAPEL COUCHÊ LISO 210G, ACABAMENTO 4 PÁGINAS	UNIDADE	5.000 UNIDADES	100.000		
25	<b>LIVRETO – 15 X 21CM</b> FORMATO LIVRETO 15 X 21 CM, GRAMPEADO COM DOIS GRAMPOS, CONTENDO 32 PÁGINAS, 4/4 CORES MIOLO: PAPEL COUCHÊ LISO 150G, ACABAMENTO 28 PÁGINAS CAPA: COM VERNIZ TOTAL NA PARTE EXTERNA, PAPEL COUCHÊ LISO 210G, ACABAMENTO 4 PÁGINAS	UNIDADE	5.000 UNIDADES	60.000		
26	<b>FLYER 15 X 21CM</b> FORMATO 15 X 21CM, 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ LISO 150G, SEM DOBRAS.	UNIDADE	2.000 UNIDADES	220.000		
27	<b>FLYER 15X21CM</b> FORMATO 15 X 21CM, 4/0 CORES, PAPEL COUCHÊ LISO 150G, SEM DOBRAS.	UNIDADE	2.000 UNIDADES	20.000		
28	<b>FOLDER A4 – 2 DOBRAS</b> FORMATO 29,7 X 21CM, 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ LISO 150G, ACABAMENTO EM 2 DOBRAS	UNIDADE	2.000 UNIDADES	200.000		
29	<b>FOLDER A4 - 1 DOBRA</b> FORMATO 29,7 X 21CM, 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ LISO 150G, ACABAMENTO EM 1 DOBRA,	UNIDADE	4.000 UNIDADES	100.000		
30	<b>FOLDER 20 X 22CM - 1 DOBRA</b> FORMATO 20 X 22CM, 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ LISO 150G, ACABAMENTO EM 1 DOBRA.	UNIDADE	2.000 UNIDADES	40.000		

31	<b>FLYER 10 X 21CM</b> FORMATO 10 X 21CM, 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ LISO 150G,	UNIDADE	1.000 UNIDADES	40.000		
32	<b>FLYER 10 X 21 CM</b> FORMATO 10 X 21 CM, 4/0 CORES, PAPEL COUCHÊ LISO 150G.	UNIDADE	1.000 UNIDADES	20.000		
33	<b>CARTAZ A3</b> FORMATO 29,7 X 42CM, 4/0 CORES, PAPEL COUCHÊ LISO 150G, SEM DOBRAS.	UNIDADE	50 UNIDADES	1.000		
34	<b>CARTAZ A2</b> FORMATO 42 X 59,4CM, 4/0 CORES, PAPEL COUCHÊ LISO 150G, SEM DOBRAS.	UNIDADE	50 UNIDADES	2.000		
35	<b>BANNER 90 X 120 CM</b> FORMATO 90 X 120 CM, LONA EM POLICROMIA, COM ACABAMENTO EM MADEIRA E CORDÃO OU ILHÓS, COM INSTALAÇÃO NO LOCAL (GOIÂNIA)	UNIDADE	5 UNIDADES	250		
36	<b>ESTRUTURA BANNER X-1</b> ESTRUTURA FORMATO 60 X 160 CM (SEM LONA)	UNIDADE	5 UNIDADES	150		

37	<b>LONA BANNER X-1</b> FORMATO 60 X 160 CM, LONA EM POLICROMIA, COM ILHÓS PARA ESTRUTURA DE BANNER X-1.	UNITÁRIO	5 UNIDADES	250		
38	<b>ESTRUTURA BANNER X-2</b> ESTRUTURA FORMATO 80 X 180 CM (SEM LONA)	UNIDADE	5 UNIDADES	150		
39	<b>LONA BANNER X-2</b> FORMATO 80 X 180 CM, LONA EM POLICROMIA, COM ILHÓS PARA ESTRUTURA DE BANNER X-2.	UNIDADE	5 UNIDADES	250		
40	<b>LONA 300 X 200 CM</b> FORMATO 300 X 200 CM, LONA EM POLICROMIA, COM ILHÓS, COM INSTALAÇÃO NO LOCAL (GOIÂNIA)	UNIDADE	1 UNIDADE	25		
41	<b>MÓBILE</b> FORMATO 30 CM DE DIÂMETRO, 4/4 CORES, EM PVC, COM CORTE ESPECIAL, FURO E FIO DE NYLON DE 50 CM PARA AMARRAÇÃO.	UNIDADE	50 UNIDADES	1.000		
42	<b>ADESIVO EM VINIL</b> FORMATO 10 X 10 CM, 4/0 CORES, COM CORTE ESPECIAL	UNIDADE	100 UNIDADES	20.000		
43	<b>FICHA PARA CONTROLE DE PROCESSOS</b> FORMATO 23,5 X 14 CM, 4/4 CORES, PAPEL SULFITE 240G; ACABAMENTO SEM DOBRAS	UNIDADE	500 UNIDADES	2.000		

44	<b>PASTA DE PROCESSO</b> <b>PASTA DE PROCESSO</b> TAMANHO ABERTO: 51,5 X 32CM; 3 DOBRAS; PAPEL TRIPLEX 350 G/M <sup>2</sup> - ACOPLADA EM OUTRO TRIPLEX 350 G/M <sup>2</sup> . IMPRESSÃO: 1/0 COR - ESCALA PANTONE 288 C; ACABAMENTO: 03 VINCOS COM LAMINAÇÃO BOPP FOSCO FRENTE e VERSO; 02 FUROS (NA LOMBADA) PARA ARQUIVO ENTRE O PRIMEIRO E O SEGUNDO VINCO. A ARTE GRÁFICA SERÁ ENVIADA PELO SENAC/GO.	UNIDADE	500 UNIDADES	2.000		
45	<b>FICHA DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE EPI -</b> FORMATO 29,7 X 21 CM (A4), 1/1 COR, PAPEL SULFITE 240G, SEM DOBRA	UNIDADE	250 UNIDADES	1.000		
46	<b>MOUSE PAD</b> FORMATO 18,5CM X 21,5 CM, 4X0 CORES, COM CANTOS ARREDONDADOS, EM NEOPRENE 3MM. IMPRESSÃO COLORIDA PADRÃO CMYK - BASE SOLVENTE - EM PAPEL MATTE FOSCO LAMINAÇÃO JATEADA FOSCA (PLASTIFICAÇÃO DA ÁREA IMPRESSA)	UNIDADE	500 UNIDADES	5.000		
47	<b>PASTA IDIOMAS</b> FORMATO ABERTO 47 X 32,5 CM, 1/0 COR, PAPEL CARTOLINA AZUL 180G, COM VINCO.	UNIDADE	1.000 UNIDADES	6.000		
48	<b>APOSTILA CAPACITAÇÕES</b> APOSTILA FECHADA 21 X 29,7 CM. CAPA: 21 X 29,7 CM, 4/4 CORES EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 270G, COM PROLAN E VERNIZ LOCALIZADO. MIOLO 1: 21 X 29,7 CM, 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ 90G, ATÉ 100 PÁGINAS ACABAMENTO COM WIRE-O BRANCO	UNIDADE	100 UNIDADES	3.000		
49	<b>APOSTILA CAPACITAÇÕES</b> APOSTILA FECHADA 21 X 29,7 CM. CAPA: 21 X 29,7 CM, 4/4 CORES EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 270G, COM PROLAN E VERNIZ LOCALIZADO. MIOLO 1: 21 X 29,7 CM, 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ 90G, ENTRE 101 E 200 PÁGINAS ACABAMENTO COM WIRE-O BRANCO	UNIDADE	100 UNIDADES	3.000		
50	<b>APOSTILA CAPACITAÇÕES</b> APOSTILA FECHADA 21 X 29,7 CM. CAPA: 21 X 29,7 CM, 4/4 CORES EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 270G, COM PROLAN E VERNIZ LOCALIZADO. MIOLO 1: 21 X 29,7 CM, 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ 90G, ENTRE 201 E 300 PÁGINAS ACABAMENTO COM WIRE-O BRANCO	UNIDADE	100 UNIDADES	3.000		
51	<b>IMPRESSO CERTIFICADO DE CURSO BASICO -</b> NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE. PAPEL BRANCO SULFITE 180G. TAMANHO APROXIMADO 21CMX29,7CM. 4/0 COR. ARTE FORNECIDA PELO SENAC. FOTOLITO POR CONTA DA GRÁFICA.	UNIDADE	5.000	60.000		
52	<b>IMPRESSO CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO</b> <b>TÉCNICA -</b> NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE. PAPEL BRANCO SULFITE 180G. TAMANHO APROXIMADO 21CMX29,7CM. 4/0 COR. ARTE FORNECIDA PELO SENAC. FOTOLITO POR CONTA DA GRÁFICA.	UNIDADE	1.000	15.000		
53	<b>IMPRESSO CERTIFICADO DE TREINAMENTO -</b> TAMANHO A4, IMPRESSÃO EM POLICROMIA SOMENTE FRENTE, PAPEL SULFITE 180G, ARTE FORNECIDA PELO SENAC	UNIDADE	1.000	5.000		

54	<b>IMPRESSO DIPLOMA DE HABILITACAO TECNICA -</b> NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE. PAPEL BRANCO SULFITE 180G. TAMANHO APROXIMADO 21CMX29,7CM. 4/0 COR. ARTE FORNECIDA PELO SENAC. FOTOLITO POR CONTA DA GRÁFICA.	UNIDADE	5.000	40.000		
55	<b>ENVELOPE PARA CERTIFICADO -</b> IMPRESSO EM 1/1 COR, NO PAPEL SULFITE 90G, MEDIDAS APROXIMADAS 24CMX34 CM, FACA, CORTE, VINCO E COLAGEM. ARTE FORNECIDA PELO SENAC. FOTOLITO POR CONTA DA GRÁFICA	UNIDADE	1.000	12.000		
56	<b>PASTA IDIOMAS - PASTA COM VINCO TAMANHO ABERTO: 47 X 32,5 CM -</b> PAPEL: CARTOLINA AZUL 180 G/M2 IMPRESSÃO: 1/0 COR - PRETO ARTE FORNECIDA PELO SENAC. FOTOLITO POR CONTA DA GRÁFICA.	UNIDADE	500	10.000		
57	<b>CAPA DE PROCESSO - CAPA VAZADA -</b> TAMANHO ABERTO 46CMX 31,5CM - TIPO POLICROMIA (4X0), PAPEL TRIPLEX, GRAMATURA 250G/M <sup>2</sup> , CAPA VAZADO 12CMX7CM. ACABAMENTO: 1 DOBRA E 2 FUROS NA CAPA. IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO. ARTE FORNECIDA PELO SENAC, FOTOLITO POR CONTA DA GRÁFICA.	UNIDADE	500	12.000		
58	<b>PASTA DE PROCESSO DE LICITACAO -</b> TAMANHO ABERTO: 51,5 X 32CM; 3 DOBRAS; PAPEL TRIPLEX 350 G/M <sup>2</sup> - ACOPLADA EM OUTRO TRIPLEX 350 G/M <sup>2</sup> . IMPRESSÃO: 1/0 COR - ESCALA PANTONE 288 C; ACABAMENTO: 03 VINCOS COM LAMINAÇÃO BOPP FOSCO FRENTE e VERSO; 02 FUROS (NA LOMBADA) PARA ARQUIVO ENTRE O PRIMEIRO E O SEGUNDO VINCO. A ARTE GRÁFICA SERÁ ENVIADA PELO SENAC/GO.	UNIDADE	500	10.000		
59	<b>IMPRESSO CAPA E CONTRA-CAPA DE APOSTILA -</b> IMPRESSO DE CAPA E CONTRACAPA DE APOSTILA - PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G. TAMANHO 21CM X 29,7 CM. POLICROMIA. ARTE FORNECIDA PELO SENAC. FOTOLITO POR CONTA DA GRÁFICA.	UNIDADE	500	8.000		
60	<b>ENVELOPE BRANCO TIMBRADO – GRANDE -</b> ENVELOPE SACO. PAPEL SULFITE 90G. TAMANHO 41 X 31 CM. 1/0 COR. ARTE FORNECIDA PELO SENAC. FOTOLITO POR CONTA DA GRÁFICA.	UNIDADE	500	5.000		
61	<b>FORMULARIO AUTORIZACAO PARA SERVICO EM POSTO DE COMBUSTIVEL -</b> BLOCO COM 50X02 VIAS, NUMERADO, PICOTE, GRAMPO. PAPEL COPIATIVO. TAMANHO 10,5 X 18,5 CM. 1/0 COR. ARTE FORNECIDA PELO SENAC. FOTOLITO POR CONTA DA GRÁFICA.	BLOCO	100	4.000		
62	<b>FORMULARIO UTILIZACAO DE VEICULO -</b> BLOCO COM 50X02 VIAS, NUMERADO. PAPEL COPIATIVO. TAMANHO 15,5 X 11,5 CM. 1/0 COR. ARTE FORNECIDA PELO SENAC. FOTOLITO POR CONTA DA GRÁFICA	BLOCO	100	8.000		
63	<b>ENVELOPE BRANCO TIMBRADO – MEDIO -</b> PAPEL SULFITE 90G. TAMANHO 26 X 36 CM. 1/0 COR. ARTE FORNECIDA PELO SENAC. FOTOLITO POR CONTA DA GRÁFICA.	UNIDADE	500	10.000		
64	<b>ENVELOPE ESPECIAL VAI-E-VEM -</b> CORTE ESPECIAL, ILHÕES, CORDÃO. PAPEL KRAFT 80G. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 26CM X 36 CM. 1/1 COR. ARTE FORNECIDA PELO SENAC. FOTOLITO POR CONTA DA GRÁFICA.	UNIDADE	500	4.000		
65	<b>IMPRESSO CAPA DE CARNE DE PAGAMENTO -</b> IMPRESSO EM 4/4 COR, NO PAPEL COUCHÉ LISO 115GR, COM 01 DOBRA, FORMATO 23,5X21CM. ARTE FORNECIDA PELO SENAC. FOTOLITO POR CONTA DA GRÁFICA.	UNIDADE	500	5.000		
66	<b>PASTA - PERSONALIZADA SENAC -</b> TAMANHO FECHADO: 23,5 CM X 31 CM, TAMANHO ABERTO:	UNIDADE	500	6.500		

	31 CM X 47 CM VINCO, BOLSO, PLASTIFICADA. PAPEL SUPREMO 300G. POLICROMIA. CORES 4/4. ARTE FORNECIDA PELO SENAC. FOTOLITO POR CONTA DA GRÁFICA.				
67	<b>BLOCO PARA ANOTACAO - PERSONALIZADO SENAC</b> - CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPEL RECICLADO 170G, IMPRESSÃO FRENTE MONOCROMÁTICA, TAMANHO: 15CMX21CM; - MIOLO EM PAPEL RECICLADO 75G, IMPRESSÃO FRENTE MONOCROMÁTICA, TAMANHO: 15CMX21CM; - BLOCO COLADO NO TOPO; - MIOLO COM 50 FOLHAS. ARTE FORNECIDA PELO SENAC. FOTOLITO POR CONTA DA GRÁFICA.	BLOCO	100	4.000	

1.4. A quantidade prevista nesta cláusula é estimada e, portanto, a entrega dos produtos se dará de acordo com as necessidades Senac-GO, inexistindo obrigatoriedade da aquisição total.

1.5. As especificações técnicas detalhadas dos produtos estão previstas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o art. 26, parágrafo único da Resolução Senac nº 958/2012.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 082/2022-PG.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ..... (.....) que será pago mediante efetiva entrega dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Fica entendido que as quantidades indicadas na tabela de itens e quantitativos são um mero referencial para formulação da proposta, inexistindo a obrigatoriedade de aquisição;

4.2. A entrega deverá ocorrer nos locais indicados na Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido de compra;

4.3. Para os itens 1 ao 67 as entregas serão realizadas obedecendo a quantidade mínima por pedido estabelecida no Tópico 3. “Especificações Técnicas” do Termo de Referência;

4.4. Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso;

4.5. Todos os materiais entregues serão conferidos no ato do recebimento. Não serão aceitos materiais com danos, rasuras, sujeiras, mal feitos, estragados, de baixa qualidade, impressões escuras (saturadas), manchadas, tremidas, lavadas ou desbotadas;

4.6. Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade ou desacordo com o solicitado, os itens serão devolvidos à empresa contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, em até 03 (três) dias úteis, sujeitando-se a empresa vencedora as penalidades previstas;

4.7. O transporte para a entrega dos produtos será de responsabilidade da empresa;

4.8. A arte para a confecção dos materiais será fornecida pelo Senac Goiás, à época da emissão da ordem de compras.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO, FATURAMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Senac-GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa contratada.

5.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Senac-GO.

5.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

5.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Senac-GO.

5.3. A entrega e o faturamento deverão ocorrer conforme dados abaixo:

##### **a) Administração Regional**

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - CNPJ: 03.608.475/0001-53 I.E: Isento  
Endereço: Rua 31-A, n.º 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74.075-470

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. O preço proposto não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses do recebimento da proposta. No caso de as prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IPCA dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Receber e fazer a conferência dos objetos no ato da entrega;

7.2. O Senac/GO reserva o direito de não receber o objeto em caso de desacordo com as especificações estabelecidas no Tópico 3. “Especificações Técnicas” do Termo de Referência;

7.3. O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Contrato;

7.4. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Contrato, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis previstas;

8.2. Correrá por conta da empresa contratada, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso;

8.3. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe deste Contrato;

8.4. Substituir no prazo estipulado, todo material inadequado ou fora da especificação definida no Tópico 3. “Especificações Técnicas” do Termo de Referência;

8.5. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preço;

8.6. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

#### **CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto deste contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando, não mantiver a Proposta Financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

10.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

10.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Senac nº 958/2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 30 (trinta) dias de antecedência;

b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;

d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

11.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas, se houver.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do Art. 29 da Resolução Senac nº 958/2012.

12.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Senac nº 958/2012, bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONTRATO**

14.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

14.2. A fiscalização do presente instrumento será exercida conforme abaixo:

##### **a) Gerência de Comunicação e Marketing – Itens 01 a 50**

<b>Fiscal:</b> Alessandro Issi Batista	<b>Suplente:</b> Jessica Bianchi Oliveira Alves Santos
Chefe da Seção de Produção Editorial	Assessora Técnica de Comunicação
Matrícula: 4815 CPF: 664.454.851-20	Matrícula: 7460 CPF: 033.819.381-26

##### **b) Seção de Apoio Operacional e serviços - SAOS – Itens 51 a 67**

<b>Fiscal:</b> Flávio Barroso da Silva	<b>Suplente:</b> Wagner Lomazzi
Téc. Médio A Aux. Administrativo	Chefe Adj. da Seção de Apoio Operacional e Serviços
Matrícula: 3081 CPF: 694.398.691-00	Matrícula: 5079 CPF: 024.594.441-92

14.3. A responsabilidade técnica do presente instrumento será exercida conforme abaixo:

a) **Responsável Técnico:** Pedro Henrique Castro Magalhães  
Gerente de Comunicação e Marketing

---

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

15.1. No momento da assinatura do Contrato para fiel cumprimento das obrigações assumidas, a contratada prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

15.2. A garantia poderá ser realizada através de caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia pela Contratante para assegurar o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) Multas punitivas aplicadas à licitante contratada;
- c) Prejuízos diretos causados ao contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Representante legal – José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Representante legal -

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF: